

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

C.N.P.J. 06.582.449/0001-91 • C.G.F. 06.920.220-6

Praça Coronel Antônio Belo N.º 651 • Centro

CEP 62540-000 • PABX: (0xx88) 636-1134

Amontada • Ceará



LEI N.º 594/2004 Amontada/CE, de 16 de novembro de 2004.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA/CE**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada de **RUA MATILDE TEIXEIRA DE CASTRO**, vulgarmente conhecida como "**DONA NENEM**", na sede do distrito de Icarai, no município de Amontada-Ce.

1.º - Localizada no Centro do Espólio do Casal: **PEDRO ALVES PARENTE** e **MATILDES TEIXEIRA DE CASTRO** - Falecida.

- LIMITADA DA SEGUINTE FORMA:

- a) ao Norte -com a Rua **JOAQUIM ALVES PARENTE**;
- b) ao Sul -com a Rua **LUIZ ALVES PARENTE**;
- c) ao Poente -com o terreno do Sr. **JOAQUIM VIANA DE FREITAS**;
- d) ao Nascente -com o terreno do Sr. **CARLOS JOSÉ PRACIANO SAMPAIO**.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 16 de novembro de 2004.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal